



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 168/2024

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho–PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **P Q C NATAL CLÍNICA PSICOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 48.189.170/0001-92, com sede comercial à Avenida Elson Soares nº 1421, Carlópolis, CEP: 86.420-000, neste ato representado pela Sra. Pamela Quadri Cardoso Natal, brasileira, residente e domiciliada em Carlópolis/PR, portadora da cédula de identidade RG nº10.492.995-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 073.765.979-30, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CISNORPI Nº 003/2023, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Por este Termo Aditivo, formaliza-se a alteração da Razão Social da empresa **P Q C NATAL CLÍNICA PSICOLOGIA** para **NATAL E ROSA – CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA.**, conforme consta na Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária LTDA do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado Do Paraná – JUCEPAR, em 22/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Por este Termo Aditivo, formaliza-se a alteração do endereço da sede da empresa **NATAL E ROSA – CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA.**, para Rua Nicolau Miguel, nº 641, Bairro Centro, na cidade de Carlópolis/PR, CEP 86.420-000, conforme consta na Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária LTDA do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado Do Paraná – JUCEPAR, em 22/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE SERVIÇO E PROFISSIONAL

Tendo em vista os valores e serviços descritos na Resolução nº. 42/2023, nos seguintes termos, incluir ao objeto:

PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Adriana Aparecida Storer Cappi Rosa	Psicopedagogia	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO) – HORA – PSICOPEDAGOGA	R\$ 32,50

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 23 de setembro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CONTRATANTE

NATAL E ROSA – CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA
Contratada

GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: RG:

Nome: RG: